

LEI Nº 2.494, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.459

Confere nome às Corredeiras do Rio Tocantins existentes entre os Municípios de Ipueiras e Brejinho de Nazaré.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São denominadas “Corredeiras de São Vicente” as Urmanas do Rio Tocantins, localizadas no trecho que compreende o Aproveitamento Hidrelétrico entre os Municípios de Ipueiras e Brejinho de Nazaré.

Parágrafo único. As “Corredeiras de São Vicente” localizam-se na “Latitude 11º15’00”, Longitude 48º27’00”, Sub-bacia 22, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado